



Lei Municipal nº 0340/2011

Mucajaí-RR, 06 de julho de 2011.

Dispõe sobre: Autoriza a aquisição de um terreno para a Prefeitura Municipal de Mucajaí através do Fundo Municipal de Saúde localizado na Sede do município para o funcionamento da Unidade de Saúde e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **ELTON VIEIRA LOPES**, Prefeito Municipal de Mucajaí, Estado de Roraima. No uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores de Mucajaí aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte **Lei de Aatoria do Executivo Municipal**.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a aquisição de um Lote de Terra nº 107 da quadra nº 109, situada na Av. Maranhão/Mucajaí, com uma área total de 569,45 metros quadrados, limitando-se FRENTE com a Av. Maranhão, medindo 19,49m, FUNDOS com o Lote nº 122, medindo 19,06m LADO DIREITO com a Rua Santo Antonio, medindo 29,46m e LADO ESQUERDO com Lote nº 59, medindo 29,80m no valor venal de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de julho em 06 de julho de 2011.



Elton Vieira Lopes
Prefeito Municipal